



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.751, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina a Travessa “E” da Rua “G” situada no Bairro Liberdade do Município de Erechim de **Rua ANTONIO BOSCHETTI – Agricultor**.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Rua Travessa “E” da Rua “G” situada no Bairro Liberdade do Município de Erechim de Rua Antonio Boschetti – Agricultor.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 37 da Linha 02 “A”, Secção Paiol Grande, Loteamento Bianchi 02, Rua “E”, entre as quadras n.º 10 e 11, iniciando na Rua “F” até a Rua “G”, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: **“RUA ANTONIO BOSCHETTI – Agricultor”**.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 27 de Outubro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração